



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida Jaci Lima de Paula nº 488 Carneirinho – MG

Fone: (34)3454-0244 e (34)3454-0245

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2014

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, juntamente com Sônia Aparecida de Souza Maia, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de formação do Quadro de servidores para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais para o ano de 2014 nas Unidades Educacionais da Rede Municipal e, considerando o direito dos alunos aos 200 (duzentos) dias letivos previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96.

RESOLVE:

1.0 – Tornar público a contratação pelo prazo 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração, dos seguintes cargos de servidores para vagas destinadas aos trabalhos do ano letivo de 2014, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Carneirinho.

1.1 - Professores Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais);

1.2 - Professor II de Inglês;

1.3 - Professor II de Educação Física;

1.4 - Supervisor Escolar;

1.5 - Orientador Educacional;

1.6 - Auxiliar de Biblioteca;

1.7 - Auxiliar de Secretaria;

1.8 - Auxiliar de Serviços Gerais;

1.9 - Auxiliar de Creche;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

- 1.10 – Instrutor de Informática
- 1.11 – Inspetor de Alunos;
- 1.12- Assistente de Alimentação Escolar;
- 1.13- Assistente Pedagógico Infantil;
- 1.14- Zelador de Hortas.

2.0 – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.

- 2.1 – Data.: 20/01/14 e 21/01/14
- 2.2 – Horário.: 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00

3.0 – LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 – Os candidatos à contratação para função pública nas Escolas Municipais de Carneirinho e Secretaria Municipal de Educação deverão efetuar inscrição na sede da Secretaria Municipal de Educação de Carneirinho, situada na Avenida Jaci Lima de Paula, nº 488.
- 3.2 – O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de procurador.
- 3.3 – Para cada função ou conteúdo curricular, o candidato deverá preencher formulário próprio que lhe garantirá a inclusão na listagem de classificação geral do município, para efeito de complementação de cargos em necessidade posterior à primeira chamada.
- 3.4 – Os candidatos poderão se inscrever para conteúdos ou funções diferentes, numa única localidade (exceto os professores de Conteúdos Específicos – Educação Física e Inglês), respeitado o limite máximo de 02 (duas) inscrições.
- 3.5 – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, a qualquer tempo, implicam na desclassificação do candidato e/ou rescisão do contrato de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48
ADM: 2013 / 2016

4.0 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1 – Documento de identidade com foto; (xerox)
- 4.2 – Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; (xerox)
- 4.3 – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino; (xerox)
- 4.4 – Comprovante de registro no cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF; (xerox)
- 4.5 – Comprovante de conclusão da habilitação mínima necessária exigida para o cargo; (xerox)
- 4.6 – Comprovante de conclusão de outras habilitações em nível médio, superior ou pós-graduação; (xerox)
- 4.7 – Comprovantes de Tempo de Serviço, emitidos pelo órgão competente.
- 4.8 – Procuração com firma reconhecida, definindo claramente as opções de inscrição, quando a mesma for realizada através de Procurador.

5.0 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 - Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 5.2 – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função;
- 5.3 - Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- 5.4 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas;
- 5.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5.6 – Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei;
- 5.7 – A inscrição do (a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela seleção Pública Simplificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

5.8 – Serão desclassificados(as) candidatos(as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

5.9 – Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante;

5.10 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital.

6.0 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

6.1. O Processo de Seleção para os cargos abaixo será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a saber, **Avaliação Curricular e Documental**.

a – Professores Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais);

b – Professor II – Inglês;

c – Professor II – Educação Física;

d – Supervisor Escolar;

e – Orientador Educacional;

f – Assistente de Alimentação Escolar;

g- Assistente Pedagógico Infantil.

6.2 – A Avaliação Curricular e Documental terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, observada a seguinte tabela:

Nível	Curso	Pontos
01	Doutorado na Área de Educação	20
02	Mestrado na Área de Educação	15
03	Pós-graduação (Especialização na Área de Educação)	10
04	Outro Curso Superior na Área de Educação	05

6.3 - O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo nível, será pontuado apenas uma única vez.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48
ADM: 2013 / 2016

6.4 – Somente serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu;

6.5 - A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela acima.

6.6 - Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

6.7 – Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

7.0 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 – Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado para os cargos acima serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

7.1.1 – Doutorado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.1.2 – Mestrado, com certificação emitida por instituições de Ensino Superior reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.1.3 – Pós-graduação (Especialização na Área de Educação, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.1.4 – Outro Curso Superior na Área de Educação, com certificação emitida por instituições reconhecidas/autorizadas pelo Ministério da Educação;

7.1.5 – Maior tempo de serviço como contratado no Município de Carneirinho, até 20/12/2013, no conteúdo ou função a que esteja concorrendo, comprovado por informação do órgão de RH da Prefeitura Municipal de Carneirinho.

7.1.6 – Experiência na função em unidade de ensino do Município, devidamente comprovada por declaração da Chefia imediata ou comprovante de recebimento de salário;

7.1.7 - Maior tempo de serviço como contratado em outras funções, no município de Carneirinho, computado até 20/12/2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48
ADM: 2013 / 2016

7.1.8 – Maior tempo de serviço como designado na função, no Estado de Minas Gerais, computado até 31/12/2013;

7.1.9 – Em nenhuma hipótese será permitido o cômputo de tempo:

a) vinculado a cargo efetivo

c) utilizado para aposentadoria .

7.1.10 – Maior número de filhos;

7.1.11 – Possuir idade cronológica maior.

7.2 – Para os demais cargos prevalecem os critérios de desempate estabelecidos nos itens 7.1.5 a 7.1.11 .

7.3 – Fica assegurado, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, a partir do item 7.1.5, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

8.0 – CLASSIFICAÇÃO

8.1 – As listagens de classificação dos candidatos serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho (www.carneirinho.mg.gov.br) e afixadas na sede da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação de Carneirinho

8.2 –O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado, com pedido de revisão através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Carneirinho;

8.3 – A chamada dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;

8.4 – A classificação final será afixada no dia 03/02/2014.

9.0 – REGIME JURÍDICO

9.1 – O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será o celetista, no que tange à remuneração e no que couber ao regime disciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48
ADM: 2013 / 2016

10.0 – DAS VAGAS

10.1 – As vagas serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo de Seleção Simplificada, considerando a quantidade de vagas a serem ofertadas no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 – Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 3% (três por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Legislação pertinente.

10.3 – As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.4 – As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

11.0 – DO PRAZO DE VALIDADE

11.1 – A contratação se dará por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, à critério da Administração Municipal.

12.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 . Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

12.2 – O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato junto à Secretaria Municipal de Educação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

12.3 – A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

12.4 – O Prefeito nomeará através de Portaria, a Comissão de Avaliação, para analisar os requisitos básicos constantes no presente Edital, a qual atribuirá pontuação ao candidato conforme os critérios constantes neste Edital.

12.5. – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação.

12.6. – A Comissão de Avaliação será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

Carneirinho, 15 de janeiro de 2014

Sônia Aparecida de Souza Maia

Willian Martins Maia

Secretária Municipal de Educação

Prefeito Municipal

ANEXO I

HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CADA CARGO

Cargo	Habilitação Mínima Exigida	Carga Horária Semanal	Salário
Professores Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais)	Curso de Magistério em nível médio ou Pedagogia ou Curso Normal Superior	20 hs.	1.113,41
Professor II – Inglês	Curso Superior – Licenciatura Plena em Letras	20 hs.	1.541,08
Professor II – Educação Física	Curso Superior – Licenciatura Plena em Educação Física	20 hs..	1.541,08
Supervisor Escolar	Pedagogia ou normal superior com complementação em Supervisão Pedagógica ou Pedagogia concluída após 2006.	20 hs.	2.183,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

Orientador Educacional	Pedagogia ou normal superior com complementação em Orientação Educacional, ou Pedagogia concluída após 2006.	20 hs.	2.183,93
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio	40 hs.	724,00
Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio com habilidade em informática	40 hs.	858,10
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Elementar	40 hs.	724,00
Auxiliar de Creche	Nível Elementar	40 hs.	724,00
Instrutor de Informática	Ensino Médio Curso na área de Informática	40 hs.	881,01
Inspetor de alunos	Ensino Médio	40 hs.	749,22
Assistente de Alimentação Escolar	Curso Superior na área de Educação. Especialização em Nutrição Alimentar.	40 hs.	1.900,00
Assistente Pedagógico Infantil	Magistério em nível Médio ou Normal Superior ou Pedagogia.	30 hs.	881,01
Zelador de Hortas	Nível Elementar	40 hs.	724,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	20 e 21 de janeiro de 2014
Divulgação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho (www.carneirinho.mg.gov.br) e afixada na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação.	27 de janeiro de 2014
Prazo recursal	28 e 29 de janeiro de 2014
Divulgação da Classificação Final no site da Prefeitura Municipal de Carneirinho (www.carneirinho.mg.gov.br) e afixada na sede da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação.	03 de fevereiro de 2014